

Decreto Municipal nº 835/2000
 autoriza abertura de crédito especial e dá
 outras providências, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a seguinte dotação:

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a contrapartida mensal de incentivo à Assistência Farmacêutica Básica (Portaria nº 1.182 de 17 de setembro de 1999).

02.05.01 1375431 2.080 Manutenção das Transf. ao Fundo Estadual de Saúde

3222 Transfêrencias a Estados e ao Distrito Federal 3.200,00

Artigo 3º - Como recurso fixo o Executivo Municipal autorizado a anular totalmente a dotação do próprio orçamento para o exercício de 2000, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64 c/c a Lei do Orçamento Programa, a seguir especificada:

02.05.02 1375431 2.055 Manutenção das Transf. ao Fundo Estadual de Saúde

3222 Transfêrencias a Estados e ao Distrito Federal 3.200,00

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como

complemento, se a mesma tornar-se insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 35 - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidencas, 29 de agosto de 2000


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL